

TERMO DE APOSTILAMENTO
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Processo Administrativo nº 23270.001092/2020-71

Termo de Apostilamento nº 07/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2020,
 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA FORÇA TÁTICA
 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, com sede na Rua Buenos Aires, 256, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, o Sr. **THIAGO MATOS PINTO**, nomeado pelo Decreto de 18 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2026, portador da matrícula funcional nº 2121884, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001092/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve celebrar o presente **7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020**, decorrente do Pregão nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O contrato nº 18/2020 tem por objeto a contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada para proceder a vigilância patrimonial, bem como a segurança das pessoas físicas, da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão referenciado no preâmbulo.

1.2. É o objeto deste **7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020** a repactuação dos preços do contrato referenciado acima, baseado nas Convenções Coletivas de Trabalho 2026/2026 para a Reitoria, o Campus Niterói, o Campus Belford Roxo, e os Campi São João de Meriti, Resende, Mesquita e Engenheiro Paulo de Frontin, com registros no MTE nº RJ001232/2026, RJ001274/2026, RJ001499/2026 e RJ001227/2026, e no reajuste do vale transporte, conforme Decreto Rio nº 57473, de 29 de dezembro de 2025, respectivamente, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado,			07:00 as		

5	que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Niterói	2	19:00 horas	26.764,42	321.173,04
6	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Niterói	2	19:00 às 07:00 horas	31.776,10	381.313,20
7	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (PA)	1	07:00 as 19:00 horas	13.865,97	166.391,64
8	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (PA)	1	19:00 às 07:00 horas	16.452,56	197.430,72
9	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	07:00 as 19:00 horas	13.851,08	166.212,96
10	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	19:00 às 07:00 horas	16.437,24	197.246,88

11	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	07:00 as 19:00 horas	13.927,18	167.126,16
12	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	19:00 às 07:00 horas	16.421,57	197.058,84
13	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	07:00 as 19:00 horas	13.876,39	166.516,68
14	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	19:00 às 07:00 horas	16.463,40	197.560,80
15	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Mesquita	1	07:00 as 19:00 horas	13.847,49	166.169,88
16	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36	Campus Mesquita	1	19:00 às 07:00 horas	16.433,91	197.206,92

	(trinta e seis) horas.					
17	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Resende	1	07:00 as 19:00 horas	13.619,28	163.431,36
18	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Resende	1	19:00 às 07:00 horas	16.150,84	193.810,08
19	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	13.822,69	165.872,28
20	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	16.424,91	197.098,92
Valores Totais					MENSAL 270.135,03	ANUAL 3.241.620,36

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de 01/01/2026, com encerramento de acordo com o Contrato nº 18/2020 e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação após essa repactuação passará de R\$ 254.951,29 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) para R\$ 270.135,03 (duzentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e três centavos), e o valor total anual passará de R\$ 3.059.415,48 (três milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito

centavos) para R\$ 3.241.620,36 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

A diferença global estimada a ser paga para a contratada em virtude da repactuação de forma retroativa a partir de 01/01/2026 até 31/08/2026 será de R\$ 121.469,92 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo.

Unidade / Campus	TOTAL
Reitoria - PA	13.650,32
Reitoria - BA	13.604,40
Mesquita	13.605,68
Paulo de Frontin	13.659,84
Resende	13.403,36
Belford Roxo	13.663,84
São João de Meriti	13.591,76
Niterói	26.290,72
Total	121.469,92

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26433/158157;
- II) Fonte de recursos: 8100000000;
- III) Programa de trabalho: 171200;
- IV) Natureza de despesa: 339037-03;
- V) Plano interno: L20RLP01GAN; e
- VI) Notas de empenho: 2026NE000139, 2026NE000141, 2026NE000142, 2026NE000144, 2026NE000145, 2026NE000146, 2026NE000210 e 2026NE000414.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



THIAGO MATOS PINTO
REITOR DO IFRJ
CONTRATANTE